



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Divisão de Planejamento da Alimentação

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**Informações Básicas**

ARTEFATO DIGITAL	UASG	EDITADO POR	ATUALIZADO EM
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Willian Bhering Osório	28/11/2025

**Outras informações**

CATEGORIA	Nº DA CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
V – prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados: Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	À definir	SEI N° 015.00887582/2025-11

**Requisitante**

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b> – Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – Coordenadoria de Alimentação Escolar – Divisão de Planejamento da Alimentação
<b>Responsável pela demanda:</b> Rudmila Cruz Filardi Cargo: Chefe de Divisão E-mail: daesc.cepae@educacao.sp.gov.br Telefone: (11) 2075-4238

**DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:**

19/12/2025

**PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

De 05/01/2026 à 04/07/2026

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Alta – Tendo em vista a importância significativa dos serviços para o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

**JUSTIFICATIVA DOS MOTIVOS QUE DESENCADEARAM A NECESSIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:**

O contrato nº 005/19, firmado com a empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, teve início da primeira vigência em 22/02/2019 à 01/07/2022, segunda vigência de 02/07/2022 à 01/01/2025, atingindo 60 (sessenta) meses de vigência contratual. Após esse período foram feitas prorrogações excepcionais do contrato, sendo a última o sexto termo de aditamento, com vigência de 01/07/2025 a 30/12/2025, totalizando mais 12 (doze) meses de prorrogação excepcional. Esse contrato atende 08 (oito) unidades escolares.

O contrato nº 006/19, firmado com a empresa RJ COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, teve início da primeira vigência em 22/09/2019 à 01/07/2022, segunda vigência de 02/07/2022 à 01/01/2025, atingindo 60 (sessenta) meses de vigência contratual. Após esse período foram feitas prorrogações excepcionais do contrato, sendo a última o sexto termo de aditamento, com vigência de 02/11/2025 a 31/12/2025, totalizando mais 12 (doze) meses de prorrogação excepcional. Esse contrato atende 08 (oito) unidades escolares.

O contrato nº 002/23, firmado com a empresa G.E.F. SERVIÇOS LTDA, teve início da primeira vigência em 20/03/2023 à 19/09/2025, não sendo prorrogado uma segunda vigência de até 30 (trinta) meses por não aceitação da empresa. Esse contrato atendia 19 (dezenove) unidades escolares.

O contrato nº 033/23, firmado com a empresa G.E.F. SERVIÇOS LTDA, teve início da primeira vigência em 06/11/2023 e término previsto em 05/05/2025. Esse contrato atende 08 (oito) unidades escolares licitadas e mais 19 (dezenove) unidades escolares que foram acrescidas após o término de vigência do contrato nº 002/23, pelo período de 22/09/2025 a 21/12/2025, totalizando aproximadamente 23,48% de acréscimo sobre o valor total atualizado do contrato, não sendo possível manter as unidades escolares aditadas até o fim do contrato nº 033/23.

Todas as medidas tomadas pela Unidade Regional de Ensino de Itu foram para que as unidades escolares continuassem com a prestação de serviços, de modo ininterrupto, visando a absorção dos contratos pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, através de processo centralizado, SEI nº 015.00567515/2024-01, que no momento encontra-se suspenso o edital de pregão eletrônico, por força do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para análise das impugnações recebidas e sem prazo determinado para continuidade.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Prestação dos serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, através de dispensa de licitação, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, para as unidades escolares jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Itu.

**QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

Item	Descrição	Nº de postos (1)	Preço unitário posto/mês (R\$) (2)	total (R\$) (3) = (1)x(2)
1	Posto Básico 2	01	R\$ 13.729,36	R\$ 13.729,36
2	Posto intermediário 2	01	R\$ 15.102,30	R\$ 15.102,30
3	Posto intermediário 3	07	R\$ 16.074,22	R\$ 112.519,54
4	Posto intermediário 4	06	R\$ 16.988,39	R\$ 101.930,34
5	Posto intermediário 5	05	R\$ 20.445,17	R\$ 102.225,85
6	Posto intermediário 6	01	R\$ 24.488,34	R\$ 24.488,34

7	Posto Avançado 3	01	R\$ 19.190,95	R\$ 19.190,95
8	Posto Avançado 4	01	R\$ 21. 803,27	R\$ 21.803,27
9	Posto Avançado 5	07	R\$ 24.420,88	R\$ 170.946,16
10	Posto Avançado 6	03	R\$ 27.801,77	R\$ 83.405,31
11	Posto Avançado 7	02	R\$ 30.621,03	R\$ 61.242,06
<b>TOTAL MENSAL ESTIMADO</b>				R\$ 726.583,48
<b>TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONSECUTIVO E ININTERRUPTO</b>				R\$ 4.359.500,88

**ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 4.359.500,88 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos).**

## VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Contratação com base no artigo 75, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/21.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Willian Bhering Osório  
Assistente Técnico III  
Divisão de Planejamento da Alimentação - DPALI

Rudmila Cruz Filardi  
Chefe de Divisão  
Divisão de Planejamento da Alimentação - DPALI

Tatiane Christina Domingos  
Coordenador  
Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nayla Verissimo Neves  
Diretor  
Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - DIISE



Documento assinado eletronicamente por **Willian Bhering Osorio, Assistente Técnico III**, em 28/11/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Christina Domingos, Coordenador**, em 28/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudmila Cruz Filardi, Chefe de Divisão**, em 28/11/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0090617663** e o código CRC **0B8D4BCB**.